

Reglamento

Específico

Futsal

Art. 1º - A competição de futsal dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa – JELS/2013 obedecerá às regras oficiais da CBFS, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola participará, obrigatoriamente, com um mínimo de 8 (oito) e um máximo de 10 (dez) alunos-atletas e 1 (um) professor ou técnico responsável por módulo e naipes.

Art. 3º - Os jogos do módulo I serão disputados em 2 (dois) tempos de 10 (quinze) minutos, cronometrados, divididos em 4 (quatro) períodos de 5 (cinco) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1º e 2º e os 3º e 4º períodos, e intervalo de 5 (cinco) minutos entre os 2º e 3º períodos. No módulo II, os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 10 (dez) minutos, cronometrados, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo.

- a) No 1º período, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta substituído não poderá retornar à partida (somente módulo I, fase classificatória);
- b) no intervalo do 1º para o 2º período os alunos-atletas que não participaram da partida deverão substituir os alunos-atletas participantes do 1º período e não poderão ser substituídos até o final do 1º tempo, salvo em caso de contusão. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo;
- c) as substituições obrigatórias estabelecidas no item “b” levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas às equipes;
- d) em caso de empate, nas chaves de dois e três participantes, nas fases semifinal e final, serão cobradas 3 (três) penalidades máximas por alunos-atletas diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas por diferentes alunos-atletas, até que haja um vencedor.

Nota 1 - As regras estabelecidas nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento serão obrigatórias somente no módulo I, na fase classificatória de cada etapa. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais da CBFS.

Nota 2 - As substituições obrigatórias estabelecidas nas letras “b” do Art. 3º deste Regulamento levarão em conta a proporcionalidade de alunos-atletas participantes em ambas as equipes. (Somente no módulo I).

Nota 3 - A equipe que não cumprir o estabelecido nas letras “a” e “b” do Art. 3º deste Regulamento será declarada perdedora da partida pelo placar de (5 x 0) (somente no módulo I).

Nota 4 - O critério de proporcionalidade, para efeito de substituição, levará em conta o número de alunos-atletas inscritos na súmula e todos os alunos-atletas deverão estar presentes e documentados para o início da partida (somente módulo I, fase classificatória).

Art. 4º - A bola de jogo será de responsabilidade da organização dos Jogos Estudantis de Lagoa Santa – JELS/2013.

Art. 5º - Os árbitros indicados pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem, munido da relação nominal de seus alunos-atletas e respectivos documentos.

Art. 7º - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- camisas de mesma cor predominante, numeradas nas costas e/ou na frente;
- shorts ou bermudas, ou ainda, sungas (feminino) de mesma cor predominante;
- o goleiro pode optar em utilizar calça esportiva ou short, não sendo obrigatório a numeração em ambos;
- caneleiras;

- meções e tênis sem travas.

§ 1º - É obrigatório o uso, por todos os alunos-atletas, de caneleiras confeccionadas com material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meções.

§ 2º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos-atletas. O uso de óculos só será permitido com autorização por escrito do responsável pelo aluno-atleta, entregue à equipe de arbitragem, antes do início da partida.

Art. 8º - No banco de reservas poderá ficar, além dos alunos-atletas inscritos na partida e do professor ou técnico responsável, no máximo 01 (um) acompanhante, previamente cadastrado no site e portando documento de identidade, que também estará sujeito às penalidades.

Art. 9º - Será suspenso automaticamente da partida seguinte o aluno-atleta que for expulso da mesma partida por receber:

- 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou
- 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

§ 1º - O aluno-atleta que completar o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida dessa segunda advertência, deverá cumprir 2 (duas) partidas de suspensão automática.

§ 2º - O aluno-atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado esse segundo cartão amarelo.

§ 3º - Cumprirá suspensão automática o dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 10 - A aplicação da suspensão por cartão será automática, independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator no âmbito do Conselho Disciplinar.

Art. 11 - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática será feita de forma cumulativa.

Art. 12 - O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 13 - A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo a possibilidade do cartão vermelho apagar o amarelo já recebido na mesma ou em outra partida, exceto o disposto no § 2º do Art. 10 deste Regulamento.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Professor Breno Félix Silva
Coordenador do JELS/2013
CREF6/MG 016437-G/MG